



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGEM - 2018.

	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO	R\$ 441,11	R\$ 882,22
VICE-PREITO	R\$ 264,50	R\$ 529,00
SECRETÁRIOS	R\$ 353,54	R\$ 707,08
PROCURADOR GERAL	R\$ 353,54	R\$ 707,08
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 316,92	R\$ 633,84
SUB. PROC. FAZENDÁRIO	R\$ 316,92	R\$ 633,84
COORD. SCI	R\$ 353,54	R\$ 707,08
SERVIDOR N. SIMPLES	R\$ 264,33	R\$ 528,66
SERVIDOR N. MÉDIO	R\$ 264,33	R\$ 528,66
SERVIDOR N. SUPERIOR	R\$ 317,20	R\$ 634,40
MOTORISTAS REDUZIDA	R\$ 105,73	

Os servidores ocupantes do cargo de motorista em deslocamento de ida superiores a 200 KM (duzentos quilômetros) do território do município e sem exigir pernoite, terão direito a diária reduzida no valor de R\$ 105,73 (cento e cinco reais e setenta e três centavos) mediante comprovação. (Lei nº 3.350, de 26 de janeiro de 2011).

Quando o deslocamento for inferior a 150 KM, o servidor será ressarcido das despesas com alimentação, respeitando o valor máximo de R\$ 25,00.

Lei de nº 2955 de 28 dezembro de 2007, que dispõe sobre o pagamento de diárias e indenizações de despesas, fixando seus valores.

Lei de nº 2956 de 28 de dezembro de 2007, que expede normas sobre viagens, em objeto de serviço e estabelece critérios para a concessão e prestação de contas de diárias.